

**Contrato para aquisição de equipamentos
para departamentos 2021 para Escola
Superior de Tecnologia da Saúde do
Politécnico de Coimbra** -----

----- Entre o **Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Politécnico de Coimbra**, pessoa coletiva n.º 600 027 350, com sede na Rua 5 de outubro, São Martinho do Bispo, em Coimbra, representado pelo Presidente, *Professor Doutor Graciano do Nascimento Nobre Paulo*, como primeiro outorgante, e a empresa **AMBERGO – Estudos e Equipamentos de Controlo Ambiental, Lda.**, com o número de identificação fiscal 503 741 353, com sede na Rua da Bela Vista, n.º 60 – Gualtar, 4710-084 Braga, representada por *Paulo Manuel Hilário Morais da Costa*, titular do cartão de cidadão n.º _____, com residência n.º _____, pessoa cuja identidade e poderes foram devidamente verificados, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes: -----

-----**PRIMEIRA:** O presente contrato é celebrado na sequência da Consulta Prévia n.º 7/ESTeSC, para a aquisição de equipamentos para departamentos 2021, referentes ao lote 10 para Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Politécnico de Coimbra de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual é parte integrante do presente contrato.-----

----- **SEGUNDA:** O procedimento foi adjudicado à segunda outorgante por despacho de 10 de dezembro de 2021, do Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra. -----

----- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho de 21 de dezembro de 2021, do Conselho Administrativo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra. -----

----- **TERCEIRA:** Pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato, o primeiro outorgante pagará à segunda outorgante a importância de 4.707,00 € (quatro mil setecentos e sete euros), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **QUARTA:** A segunda outorgante obriga-se a fornecer os bens objeto do presente contrato com início na data da sua assinatura. -----

----- **QUINTA:** Foi designado gestor do contrato a quem compete acompanhar a execução do contrato em nome da primeira outorgante. -----

----- **SEXTA:** O presente contrato está dispensado do visto do Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012 de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020 de 31 de março e 27-A/2020, de 24 de julho). -----

----- **SÉTIMA:** O presente contrato está sujeito ao regime legal do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, considerando-se nele integrados o caderno de encargos e a proposta da segunda outorgante, os quais constituem disposições contratuais na execução do contrato. -----

----- **OITAVA:** O presente contrato será satisfeito por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2021, no valor de 4.707,00 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, pela rubrica 070110B0B0 – EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS, a que corresponde o compromisso n.º 202100004382, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

Coimbra, 30 de dezembro de 2021

Primeiro outorgante

Assinado por: **GRACIANO DO NASCIMENTO
NOBRE PAULO**
Num. de Identificação
Data: 2021.12.30 10:07:53 +0000



Segundo outorgante

[Assinatura
Qualificada] PAULO
MANUEL HILÁRIO
MORAIS DA COSTA
Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
PAULO MANUEL HILÁRIO
MORAIS DA COSTA
Dados: 2022.01.18 15:13:46 Z